

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 263/78:

A Prefeita Municipal de Bayeux, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a do ar o terreno, identificado pela cova 04, Avenida 05, Aléia São Severino, no Cemitério Público desta cidade, onde foi sepultada a Srª Maria Madalena da Silva.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 07 de Abril de 19

78.

Severina Freire de Melo

PREFEITA